



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.370/2022

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais, altera a Lei Nº 1.360/2022 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 012/2022, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o salário dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias da seguinte forma:

Agente Comunitário de Saúde	40h	R\$ 2.424,00
Agente de Combate às Endemias	40h	R\$ 2.424,00

Art. 2º. Fica reajustado o salário do cargo de cirurgião-dentista (profissional de odontologia) da seguinte forma:

Cirurgião-dentista	20h	R\$ 3.636,00
--------------------	-----	--------------

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em sentido contrário e altera a Lei Municipal Nº 1.360 de 2022 - Anexo I - que passa a vigorar na forma dos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e, apenas, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias os efeitos financeiros retroagirão a 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito -